



Ofício n.º 221/2022-GP

Victor Graeff/RS., 11 de agosto de 2022.

À Sua Excelência,
Senhor **MÁRCIO PINTO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
VICTOR GRAEFF/RS

Assunto: Anexar aos Projetos de Lei n.º 046/2022 e 049/2022 a estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, vimos através de vossa presença enviar Mensagem ao Poder Legislativo Municipal solicitando que esta Casa de Leis, junte aos Projetos de Lei n.º 046/2022 e n.º 049/2022 a estimativa de impacto orçamentário financeiro.

PROJETO DE LEI Nº 046/2022 - "Altera dispositivos da Lei nº 626 de 09 de maio de 2003, cria os cargos de Psicólogo geral, Médico clínico geral 40h e Fiscal de obras e de posturas, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 049/2022 - "Altera dispositivos da Lei n.º 1.392, de 14 de março de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da administração direta do poder executivo do município de Victor Graeff, para a criação de um cargo de Assessor Especial, um Diretor de Cultura e Turismo e um Assessor de Imprensa".

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada, renovando votos de elevada estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 306/2022

15 AGO. 2022

10 h 31 min.

Recebido


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



Quadro 2 - Projeção da despesas para o exercício atual e os 2 subsequentes (Demonstrativo)

	2.022	2.023	2.024
Despesa com pessoal (D=b + c)	67.658,90	158.847,85	174.732,63
RPPS - Patronal 14% (e)	9.472,25	18.346,93	20.181,62
RPPS - Amortização 35,60% (3 meses) 26,50% (2 meses) (f)	21.623,78	22.953,51	25.248,87
Total aumento da despesa com pessoal (G=d + e)	98.754,93	177.194,77	194.914,25
Vale alimentação (h)	4.950,00	11.880,00	11.880,00
Aumento total da despesa (I=g + f + h)	103.704,93	189.074,77	206.794,25
Impacto s/ índice da folha (g/a)	0,38%		

Obs: Mediante à aprovação da Lei nº 1984/2022 que reduz a alíquota de amortização RPPS passando de 35,60% para 26,50% e respeitando o princípio da noventena, o cálculo foi realizado estimando a proporção mensal referente a cada alíquota.


Natanael R. Tarigo
CPC - RS 106380
Folha nº 50
Pref. Mun. de Victor Graeff - RS
Lairton André Koeche
Prefeito Municipal



Quadro 3 - Demonstrativo da despesa com pessoal

Despesa com Pessoa Período de julho de 2021 a junho de 2022		Despesas executadas (últimos 12 meses)
Despesa líquida com pessoal	A	11.489.143,93
Receita Corrente Líquida – RCL	B	27.165.652,04
Despesa total com pessoal atual	A/B	42,29%
Despesa líquida com pessoal, com a reposição salarial inflacionária de 2021, cfe índices oficiais	A	10,16%
Despesa líquida com pessoal, com reajuste salarial, cfe projeto de lei	A	3,00%
Despesa líquida com pessoal, com reajuste salarial, cfe projeto de lei para PROFESSORES	20,09% + Encargos	298.073,84
Despesa líquida com pessoal, com estimativa salarial, cfe projeto de lei para psicólogo, médico e fiscal de obras	1,00%	264.084,19
Despesa líquida com pessoal, com estimativa salarial, cfe projeto de lei para assessor especial, diretor de cultura e turismo e assessor de imprensa	0,38%	103.704,93
Nova despesa com pessoal após reposição e reajuste		13.666.978,23
Expurgo da reposição salarial ****	0,0000%	0,00
Expurgo da reposição salarial ****	-	0,00
Despesa líquida com pessoal considerando expurgo da reposição salarial		13.666.978,23
Despesa total com pessoal atual considerando o expurgo da reposição salarial		50,31%
Custo com os novos cargos criados conforme projeto de lei		0,00
Revisão plano de carreira professores		0,00
Despesa com pessoal após criação dos cargos propostos em projeto de lei		13.666.978,23
RCL projetada para o final de 2022, considerando um crescimento de receita	5,00%	28.523.934,64
Novo índice com pessoal acumulado com o total das proposições		47,91%
Limite prudencial – LRF, parágrafo único do art. 22	51,30%	13.935.979,50

A despesa total com pessoal representará 47,91% da Receita Corrente Líquida (RCL) com a criação de novos cargos, ficando dentro do limite prudencial conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, parágrafo único do art. n° 22 caso a mesma ocorra.

OBS: Cabe ressaltar que o reajuste ocorrerá a partir do mês de Agosto/2022, no qual poderá resultar em um índice ainda menor da folha referente a RCL (Receita Corrente Líquida) projetada.

Prof. Mun. de Victor Graeff - RS
Lairton André Koeche
Prefeito Municipal

Natanael R. Tarigo
CFC, RS 102520
Prestador nº 58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



“Mais trabalho, novas realizações”
ADM 2021-2024

Quadro 4 - Projetos Utilizados

Órgão:	Proj. Atividade
Gabinete do Prefeito	2.036 Manutenção do Gabinete
Secretaria de Educação	2.028 Manutenção do Departamento de Turismo
Secretaria de Educação	2.046 Manutenção Secretaria da Administração

Aumento de despesa

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e às vistas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, declaro existir recursos para cobertura do aumento da despesa.


Nataniel R. Tarigo
CRC - PS 104350
Postura nº 50


Lairton André Koeche
Prefeito Municipal

Victor Graeff, 08 de agosto de 2022